ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 575, de 28/09/95

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 574/95, DE 24/07/95

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas; no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 26, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° Ficam revogadas todas as disposições contidas na Resolução n° 574, de 24 de julho de 1995, que instituiu cargo em comissão, para assessoramento de bancada parlamentar, na Câmara de Vereadores de Canoinhas.

2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de setembro de 1995.

Ver. Fernando de Oliveira
Presidente

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de setembro de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria